



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 093/2023 (DPR)

CONTRATO CEDAE
N.º 093/2023 (DPR)
DE PATROCÍNIO
que entre si
celebram a
COMPANHIA
ESTADUAL DE
ÁGUAS E ESGOTOS
(CEDAE) e a
ESFERA BRASIL
LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **ESFERA BRASIL LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 604, Torre Corporate, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.534-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.733.002/0001-77, neste ato por meio de sua Sócia Administradora, Sra. CAMILA FUNARO CAMARGO, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150001/014094/2023**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 013/2023 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**SEMINÁRIO ESFERA BRASIL**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, o evento será realizado no formato presencial, em três etapas, a primeira será realizada no Palácio das Laranjeiras e no Copacabana Palace, no Rio de Janeiro, nos dias **15 e 16 de junho**, a segunda etapa será realizada em Guarujá, São Paulo, nos dias **25 a 27 de agosto**, e a última etapa ocorrerá em Paris nos dias **12 a 14 de outubro**, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 59030341 do processo

administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 54710676 e 54708716 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2023000874.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A **CEDAE** obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

3.1.1. CONTRAPARTIDAS PARTICIPAÇÃO CEDAE

- a) 02 (dois) apartamentos no Copacabana Palace, para o Presidente e Vice-Presidente da Cedae;
- b) Direito a um depoimento do Presidente do Cedae, de até 2 minutos, ao longo do evento, que será combinado em comum acordo antes;
- c) Direito a exibição de um vídeo institucional do Cedae de até 60 segundos;
- d) Logomarca CEDAE em toda comunicação visual do evento;
- e) Assinatura Cedae no report pós-evento para toda a base Esfera;
- f) Página de anúncio na Revista Esfera;
- g) Agradecimento nominal feito pelo mestre de cerimônias;
- h) Cobertura ao vivo do evento nos canais da Esfera Brasil

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas na PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- b) Executar as ações previstas na PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- c) Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;
- d) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto .

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

CAMILA FUNARO CAMARGO

Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 11 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Camila Funaro Camargo, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 21/09/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 21/09/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59330493** e o código CRC **6FBB2F24**.

Referência: Processo nº SEI-150001/014094/2023

SEI nº 59330493

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio no evento “SEMINÁRIO ESFERA BRASIL”.

2. JUSTIFICATIVA

Desde sua fundação, em 2021, a Esfera Brasil organiza encontros entre personalidades de destaque na política e no empreendedorismo brasileiros. A primeira edição deste ano, realizada nos dias 15 e 16 de junho, no Rio de Janeiro, teve como tema ‘Segurança e harmonia para a capital’.

O principal objetivo do evento foi debater possíveis formas de atrair investimentos ao Estado do Rio, que vem recuperando o protagonismo no cenário nacional e o potencial de crescimento após a aprovação do Regime de Recuperação Fiscal, que teve a concessão dos serviços da Cedae como uma das garantias.

Por ser um dos assuntos de maior relevância no seminário, fez-se necessária a participação da Cedae, representada pelo diretor-presidente Aguinaldo Ballon. Além de compor o primeiro painel do dia 16, que tratou sobre “Oportunidades de investimentos no Rio”, o presidente também foi responsável pela abertura do segundo dia de apresentações, explicando sobre o papel da Cedae pós-concessão e as ações da Companhia voltadas à produção de água e à garantia da segurança hídrica

Para 2023, estão programadas mais duas edições do evento com a participação da Cedae: uma em agosto, no Guarujá - São Paulo; e outra em outubro, em Paris - França, que vai marcar a primeira edição internacional do fórum.

Por fim, vale ressaltar que a presença da Cedae nas três edições do seminário vai garantir maior visibilidade para a Companhia, tanto a nível nacional quanto internacional, além de possibilitar conexões com representantes de outras empresas que atuam no setor, abrindo portas para futuras parcerias.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

1. 02 (dois) apartamentos no Copacabana Palace, para o Presidente e Vice-Presidente da Cedae;
2. Direito a um depoimento do Presidente do Cedae, de até 2 minutos, ao longo do evento, que será combinado em comum acordo antes;
3. Direito a exibição de um vídeo institucional do Cedae, de até 60 segundos;
4. Logomarca Cedae, em toda comunicação visual do evento;

5. Assinatura Cedae no report pós-evento para toda a base Esfera;
6. Página de anúncio na Revista Esfera;
7. Agradecimento nominal feito pelo mestre de cerimônias;
8. Cobertura ao vivo do evento nos canais da Esfera Brasil.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5.1. (X) SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou (X) de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;

5.1.3. () com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1ª edição: 15 e 16 de junho; 2ª edição: 25 a 27 de agosto; 3ª edição: 12 a 14 de outubro.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O evento acontece no formato presencial, em três etapas, sendo:

1ª - 15 e 16 de junho, no Rio de Janeiro;

2ª - 25 a 27 de agosto, no Guarujá;

3ª - 12 a 14 de outubro, em Paris.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Repasso no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas na PROPOSTA DE PATROCÍNIO);

Executar as ações previstas na PROPOSTA DE PATROCÍNIO);

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

17. ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 27 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 28/06/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54710676** e o código CRC **7132AEEF**.

Referência: Processo nº SEI-150001/014094/2023

SEI nº 54710676

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

PROPOSTA - Patrocínio

Seminário Esfera Rio de Janeiro, que será realizado nos dias **15 e 16 de junho**, no **Palácio das Laranjeiras** e no **Copacabana Palace**, no **Rio de Janeiro**.

Que o **Rio de Janeiro** é de tirar o fôlego, o mundo inteiro sabe. Suas belas praias, paisagens e celebrações são inesquecíveis. Mas a Cidade Maravilhosa não se limita a isso. O Rio de Janeiro também é uma terra de muitas oportunidades para quem tem olhos atentos aos negócios – e a Esfera Brasil quer mostrar isso.

Muitas vezes vista apenas como um destino turístico, a cidade do Rio de Janeiro também viu nascer empresas colossais, de reconhecimento nacional e até internacional. Antiga capital do Brasil, o Rio é lugar de trabalho, empreendedorismo, educação, arte e criatividade.

Ao reunir os principais representantes do poder público carioca e figuras importantes do empresariado brasileiro, a Esfera Brasil vai dar palco ao diálogo sobre como a Cidade Maravilhosa está preparada para receber investimentos, mas também aberta a avançar em pontos-chave para se desenvolver cada vez mais economicamente.

Próximos eventos Seminários

1. Guarujá – Seminário Esfera Brasil: 25 ‘s 27 de agosto de 2023
2. Paris – Fórum Esfera Internacional: 12 á 14 de outubro de 2023

*** Investimento: R\$ 1.5M (hum milhão e meio de reais);**


*** Além desse evento a Cedae vai participar nos eventos da Esfera Brasil, no ano de 2023.**

1. 02 (dois) apartamentos no Copacabana Palace, para o Presidente e Vice-Presidente do Cedae;
2. Direito a um depoimento do Presidente do Cedae, de até 2 minutos, ao longo do evento, que será combinado em comum acordo antes;
3. Direito a exibição de um vídeo institucional do Cedae, de até 60 segundos;
4. Logomarca Cedae, em toda comunicação visual do evento;
5. Assinatura Cedae no report pós-evento para toda a base Esfera;
6. Página de anúncio na Revista Esfera;
7. Agradecimento nominal feito pelo mestre de cerimônias;



8. Cobertura ao vivo do evento nos canais da Esfera Brasil;

São Paulo, 12 de junho 2023.

DocuSigned by:


ESFERA BRASIL LTDA

CNPJ: 41.733.002/0001-77

